



**UM FUTURO  
E UMA ESPERANÇA**  
CASA ESPERANÇAR

# RELATÓRIO DE ATIVIDADES

## **IDENTIDADE**

A **CASA ESPERANÇAR** constitui-se de pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de associação, inscrita no CNPJ/MF sob Nº CNPJ nº 20.102.666/0001-68, com sede e foro na cidade e comarca de Bebedouro, estado de São Paulo, situada na Avenida Amélia Bernardini Cutrale, nº 2500, Vila Novo Lar, CEP: 14700-340.

A **CASA ESPERANÇAR** organização da sociedade civil na forma de entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva

A **CASA ESPERANÇAR** tem por finalidade a prestação de serviços nas área de assistência social, de forma gratuita, continuada, permanente e planejada, voltados a indivíduos, famílias e grupos em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social, integrando a Proteção Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social ( SUAS) e está organizado em consonância com os princípios, as diretrizes e as orientações contidas nas normativas e políticas nacionais, em especial aquelas diretamente relacionadas ao tema como: Estatuto da Criança e do Adolescente ( ECA) - Lei 8069/1990; Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS ( NOB-RH/SUAS); a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais - Resolução nº109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social ( CNAS); as “ Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes” - Resolução Conjunta nº01/2009, do CNAS e do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente ( CONANDA); e o Plano Decenal dos Direitos Humanos e as Diretrizes Internacionais para Cuidados Alternativos de Crianças e Adolescentes sem cuidados parentais

A **CASA ESPERANÇAR** executa o serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescente - considera-se criança, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade ( Art 2º, Estatuto da Criança e do Adolescente)-acolhidos de forma provisória e excepcional de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção ( Art. 98, Estatuto da Criança e do Adolescente) e em

situação de risco pessoal, cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir a função de cuidado e proteção.

A **CASA ESPERANÇAR** oferece de forma contínua para crianças e adolescentes espaço de moradia e sobrevivência. Tem a finalidade de assegurar o atendimento com atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de construção de vínculos interpessoais e familiares que oportunizem a construção da independência e autocuidado.

### **HISTÓRICO DA ENTIDADE:**

A mantenedora da Casa Esperançar é uma Iniciativa da Igreja Nova Aliança com diversas ações e projetos para resgatar a dignidade da vida, proteger os menos favorecidos, ajudar como instrumento de transformação na comunidade com um todo.

O projeto nasceu em 2007, um grupo de voluntários ajudando famílias necessitadas, além de cerca de 200 crianças e adolescentes, sendo boa parte em situação de risco.



No ano de 2012 o projeto foi formalizado por meio da ONG ASENA ( Associação Educacional Nova Aliança) com trabalho realizado somente com recursos próprios da Igreja Nova Aliança e contribuição de voluntários.

No ano de 2020 o nome e estatuto foram modificados para acompanhar a realidade e visão da iniciativa, que passou a ser chamada Associação “Um Futuro e Uma Esperança”, com essa maturidade a Associação passa a assumir novas responsabilidades, com a Casa Esperançar. No mesmo ano, a Casa Esperançar assumiu o serviço socioassistencial da Casa de Santo Expedito, que desenvolveu a medida de proteção - acolhimento institucional de crianças e adolescentes por 15 anos.

A Associação Um Futuro e Uma Esperança assumiu a instituição com coragem e amor, plantando esperança no coração de cada criança e adolescente que passa por ali.

A Casa Esperançar acolhe crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social com o objetivo de auxiliar na construção de novos caminhos, de modo a favorecer, dentre outros aspectos:



- A Superação de vivências de separação e violência;
- A apropriação e ressignificação de sua história de vida;
- Seu desenvolvimento integral;
- Fortalecimento da cidadania, autonomia e a inserção social.

Nossa missão é contribuir com o desenvolvimento total do acolhido, fornecendo apoio psicossocial, educação, saúde e todas as condições para uma vida digna. Sonhamos acordados e agimos, aprendemos, traçamos cursos, direcionamos, ajustamos as velas mediante os ventos, e corrigimos com o objetivo de que cada criança e adolescente possa ter um futuro e uma esperança.

Trabalhamos diferentes métodos psicossociais de cada criança e adolescente, com atividades em grupo, terapias, desenvolvimento das responsabilidades, sociabilização e capacitação para mercado de trabalho, a fim de construirmos novos caminhos.

A comunidade apoia o nosso trabalho por meio de doações e campanhas, principalmente de arrecadação de alimentos.

# Gazeta de Bebedouro

www.gazetadebebedouro.com.br

Tel.: (17) 3342-1222

facebook.com/gazetadebebedouro



O Fundo Social de Solidariedade recebeu na sexta-feira (16), doações de alimentos arrecadados pelo Bebedouro Clube, durante as festividades de carnaval, destinados para a Instituição Casa Esperançar e famílias carentes.

Atualmente, a Casa Esperançar atende 12 crianças, segue abaixo o número de acolhidos e desacolhidos desde sua inauguração:

## **2021**

Acolhidos – 14 | Desacolhidos – 05

## **2022**

Acolhidos – 13 | Desacolhidos – 03 | Adoção – 01

## **2023**

Acolhidos – 11 | Desacolhidos – 01 maioria

## **2024**

Acolhidos – 12 | Transferência outro abrigo – 02 | Medida socioeducativa – Fundação Casa – 02 | Adoção – 03 | Falecimento – 01

## **EQUIPE**

Atualmente a equipe da CASA ESPERANÇAR é composta pelo seguinte quadro de recursos humanos: auxiliar administrativo, cuidadores, orientador social, coordenador, cozinheira, psicóloga, serviços gerais e voluntários.

## **ATIVIDADE**

Atualmente a **CASA ESPERANÇAR** das 12 vagas disponíveis estão preenchidas 10 delas. Cabe salientar que existem casos de possíveis acolhimentos sendo avaliados pelo serviços de Rede de Proteção da Criança e do Adolescente no município de Bebedouro, o que indica a probabilidade do preenchimento de todas as vagas.

Desde 2020 a **CASA ESPERANÇAR** realiza as seguintes ações: atendimento domiciliar/visita domiciliar, atendimento psicossocial institucional, acompanhamento de visita aos acolhidos na instituição, acompanhamento dos processos judiciais, reunião para avaliação e monitoramento, atendimento de saúde ( prevenção e tratamento), evolução de prontuário, atendimento individual e atendimento de grupos.

### **OBSERVAÇÃO:**

A Lei não proíbe, propriamente (e muito menos expressamente), a divulgação de imagens de crianças/adolescentes nas redes sociais, mas estabelece que é dever de todos zelar por sua dignidade e preservar sua integridade moral e psíquica, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, além de colocá-los a salvo de qualquer tratamento vexatório ou constrangedor (arts. 5º, 17 e 18, do ECA).

Ante tal fato, envio de imagens dos atendidos para compor o relatório em tela fica prejudicada.

### **MAIS INFORMAÇÕES:**

Site: <https://esperancar.com.br/>

Instagram: <https://www.instagram.com/futuroeesperanca/>

Facebook: <https://www.facebook.com/futuroeesperanca/>

Bebedouro, 06 de Janeiro de 2024.

ADILSON SOARES  
Presidente

A **CASA ESPERANÇAR** constitui-se de pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de associação, inscrita no CNPJ/MF sob Nº CNPJ nº 20.102.666/0001-68, com sede e foro na cidade e comarca de Bebedouro, estado de São Paulo, situada na Avenida Amélia Bernardini Cutrale, nº 2500, Vila Novo Lar, CEP: 14700-340.

A **CASA ESPERANÇAR** organização da sociedade civil na forma de entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva

A **CASA ESPERANÇAR** tem por finalidade a prestação de serviços nas área de assistência social, de forma gratuita, continuada, permanente e planejada, voltados a indivíduos, famílias e grupos em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social, integrando a Proteção Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social ( SUAS) e está organizado em consonância com os princípios, as diretrizes e as orientações contidas nas normativas e políticas nacionais, em especial aquelas diretamente relacionadas ao tema como: Estatuto da Criança e do Adolescente ( ECA) - Lei 8069/1990; Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS ( NOB-RH/SUAS); a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais - Resolução nº109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social ( CNAS); as “ Orientações Técnicas: Serviços de

Acolhimento para Crianças e Adolescentes” - Resolução Conjunta nº01/2009, do CNAS e do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente ( CONANDA); e o Plano Decenal dos Direitos Humanos e as Diretrizes Internacionais para Cuidados Alternativos de Crianças e Adolescentes sem cuidados parentais

A **CASA ESPERANÇAR** executa o serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescente - considera-se criança, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade ( Art 2º, Estatuto da Criança e do Adolescente)-acolhidos de forma provisória e excepcional de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção ( Art. 98, Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal, cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir a função de cuidado e proteção.

A **CASA ESPERANÇAR** oferece de forma contínua para crianças e adolescentes espaço de moradia e sobrevivência. Tem a finalidade de assegurar o atendimento com atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de construção de vínculos interpessoais e familiares que oportunizem a construção da independência e autocuidado.

Em síntese, a **CASA ESPERANÇAR** acolhe crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social com o objetivo de auxiliar na construção de novos caminhos, de modo a favorecer, dentre outros aspectos:

- A superação de vivências de separação e violência;
- A apropriação e ressignificação de sua história de vida;
- Seu desenvolvimento integral
- O fortalecimento da cidadania, autonomia e inserção social.

Nossa missão é contribuir com o desenvolvimento total do acolhido, fornecendo apoio psicossocial, educação, saúde e todas as condições para uma vida digna. Sonhamos acordados e agimos, aprendemos, traçamos cursos, direcionamos, ajustamos as velas mediante os ventos, e corrigimos com o objetivo de que cada criança e adolescente possa ter um futuro e uma esperança.

Trabalhamos diferentes métodos psicossociais de cada criança e adolescente, com atividades em grupo, terapias, desenvolvimento das responsabilidades, sociabilização e capacitação para mercado de trabalho, a fim de construirmos novos caminhos.

### **NOSSA HISTÓRIA**

Bebedouro, 27 de setembro de 2024.

Adilson Soares  
Presidente  
RG :13.979.752 SSP/SP  
CPF: 020.486.148-92